



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, n° 351 centro
Várzea Grande-PI

CONSIDERANDO: a necessidade de redução da carga horária de trabalho dos cargos de Médico, Enfermeiro, Dentista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Farmacêutico, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, e consequentemente a proporcionalidade salarial para adequação a realidade financeira e operacional dos atendimentos de saúde e demais secretarias.

CONSIDERANDO: que os membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do processo de seleção, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital N° 01/2023, que disciplina o Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de Profissionais de Saúde, Educação, Assistência Social e demais cargos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições de forma **PRESENCIAL** ou **REMOTA** serão abertas no período de **02 de Março de 2023 a 09 de Março de 2023**.

1.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior e R\$ 25,00 (vinte e cinco) para cargos de nível médio ou técnico.

1.2.1 Não haverá isenção total ou parcial dos valores de inscrição, **EXCETO:**
I - No caso eleitores convocados e nomeados que efetivamente trabalharem como mesários nas eleições político-partidárias;

a) Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição;

b) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;

c) após a comprovação de participação em duas eleições, ou uma eleição seguida de um referendo ou um plebiscito, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao benefício e por um período de validade de 04 (quatro) anos.

II - Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma a

solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo (**Anexo VI**) acompanhado da seguinte documentação:

a) Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família;

b) Comprovação que está inscrito no Cadastro único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal e imagem do Cartão do Auxílio Brasil do Governo Federal, quando possuir;

1.2.1.1. A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será **INDEFERIDA**. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.2.1.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação apresentada. Caso seja solicitada, o candidato deverá enviar a referida documentação para confirmação da veracidade das informações;

1.2.1.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal.

1.2.2. O valor relativo a inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção ou vaga no referido certame.

1.3. A taxa deverá ser recolhida em conta da Prefeitura Municipal de Várzea Grande **Ag. 0788-9 Conta Corrente nº 5.061-X Banco do Brasil**. O comprovante de depósito/transfêrencia deve ser entregue (anexo) no ato da inscrição presencial ou remota (PDF);

1.4. Será admitida a inscrição para apenas um cargo;

1.5. **Horário:** Das 8h às 13h.

1.6. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, nº 351, Centro Várzea Grande-PI.

1.7. **Documentos:** (cópias autenticadas, vide item 1.17)

1.7.1. Comprovante de Transferência referente ao pagamento da Inscrição ou deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição;

1.7.2. Requerimento padrão de inscrição preenchida conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, observando os níveis de formação acadêmica (Nível Superior ou Nível Médio e Técnico) devidamente assinado;

1.7.3. Currículo comprovado conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital, devidamente assinado;

1.7.4. R.G. - Registro Geral;

1.7.5. C.P.F. - Cadastro Nacional de Pessoa Física;

1.7.6. Comprovante de residência atualizado;

1.7.7. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

(Continua na próxima página)

25	Professor de Inglês	Ensino Superior em Inglês	CR	20h	Piso Nacional do Professor
26	Professor de História	Ensino Superior em História	CR	20h	Piso Nacional do Professor
27	Professor de Ciências	Ensino Superior em Ciências Biológicas	CR	20h	Piso Nacional do Professor
28	Professor de Geografia	Ensino Superior em Geografia	CR	20h	Piso Nacional do Professor
29	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	Ensino Superior em Pedagogia	CR	20h	Piso Nacional do Professor
TOTALIZANDO A QUANTIDADE DE VAGAS 27 + CR					

Várzea Grande – PI, 23 de Fevereiro de 2023.

ROBERT EUDES NUNES
DE SOUSA
SEGUNDO:93504462353

Assinado de forma digital por
ROBERT EUDES NUNES DE
SOUSA SEGUNDO:93504462353
Dados: 2023.02.23 08:16:44
-03'00'

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
Prefeito Municipal de Várzea Grande - PI

Id:09FEC57675F13C56



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek n° 351 centro
Várzea Grande-PI

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 01/2023

O Município de Várzea Grande - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo para a realização de Processo de Seleção Pública Simplificado, de excepcional interesse público, visando a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal, bem como para a formação de cadastro reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 155 de 06 de junho de 2011, a qual estabelece no artigo 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, aos órgãos da administração municipal direta, dar-se-á nos termos desta lei e, promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO: que o Teste Seletivo nº 01/2021 e nº 01/2022 encerra sua vigência em 17/09/2023 e 21/03/2023 respectivamente, que os contratados oriundos do Teste Seletivo N° 01/2021 permanecerão ativos até o fim do 1º Semestre Letivo de 2023 (17/07/2023) conforme disposto nos aditivos contratuais e os contratos oriundos do Teste Seletivo nº 01/2022 permanecerão ativos até 31/03/2023.

CONSIDERANDO: a necessidade de substituir professores e demais cargos efetivos que se afastarão dos cargos em virtude de licenças, atestados médicos, qualificações como especialização, mestrado e doutorado que não forem preenchidos pelo quadro permanente;

CONSIDERANDO: que todas as informações do teste seletivo serão publicadas em meios oficiais de comunicação, tais como Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI (RH Web), Diário Oficial dos Municípios, Site institucional da Prefeitura (<http://varzeagrande.pi.gov.br/site/>) e murais físicos informativos, atendendo a Resolução TCE-PI nº 23 de 06 de Outubro de 2016;

CONSIDERANDO: que os candidatos aprovados no Teste Seletivo e contratados estarão subordinados ao regime jurídico estatutário, conforme a Lei Complementar nº 134 de 22 de Maio de 2009;

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
 Várzea Grande-PI

1.7.8. **COMPROVANTE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO OU MÉDIO** - Diploma ou Certificado do curso inerente ao cargo, devidamente registrado, ou na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, conforme item 5.2, itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4; seguindo tabelas conforme o nível do cargo pleiteado;

1.7.8. **COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** - Certificados Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 40 (quarenta) horas para o item 2.1 e 120 (cento e vinte) horas para o item 2.2. Realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

1.7.8.1. Não serão aceitos certificados com cursos realizados em datas posteriores a abertura do Teste Seletivo nº 01/2023 (28/02/2023);

1.7.8.2. Não serão aceitos certificados que não constem a carga horária expressa, em como com carga horária inferior a definidas (40h ou 120h) nem a fusão de um certificado ao outro para conseguir fechar a carga horária solicitada;

1.7.8.3. Não serão aceitos certificados fora de área de atuação que esteja concorrendo,

1.7.9. **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - Comprovação do tempo de serviço na área para qual vai concorrer, podendo ser:

1.7.9.1 Declaração de tempo de serviço emitida pelo Setor Pessoal da Empresa ou Órgão Público (com timbre, nome, CPF e função do responsável pela emissão da declaração), acompanhada de Contrato de Trabalho devidamente assinado (informando, cargo, e período contratual); ou

1.7.9.2 Cópia da Carteira de Trabalho (física) ou CTPS digital com as seguintes informações (empresa contratante, cargo, data admissão, data da rescisão);

1.7.9.3 Para as funções Regulamentadas pelo Conselho da Classe só serão computadas a título de experiência profissional, o período que compreende o registro do candidato no Conselho da Classe.

1.7.10. As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, no período de 02/03/2023 a 10/03/2023, das 08:00h às 13h, ou na forma online através do endereço eletrônico: pmvgrpitesteseletivo2023@gmail.com (0:00h de 02/03/2023 as 23:59h de 10/03/2023) no formato PDF único (SEGUINDO A SEQUENCIA 1.7.1 AO 1.7.9); Não serão aceitos em hipótese alguma inscrições com documentação fora da sequência, arquivos não legíveis, e em formatos não equivalentes ao PDF.

1.7.11. Os documentos encaminhados, via e-mail, deverão seus **ORIGINAIS** serem apresentados no ato da convocação do candidato, sob pena de desclassificação;

1.7.12. Não serão aceitas as inscrições de candidatos com documentos que não atendam ao item 1.7 deste edital.

1.8. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

1.9. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.10. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via postal;

1.11. É vedada a inscrição para mais de uma modalidade;

1.12. O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição terá considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

1.13. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante nas inscrições na modalidade **PRESENCIAL**;

1.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

1.15. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a seguir;

1.16. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

1.17. A autenticação dos documentos entregues no ato da inscrição poderá ser feita através de autenticação em Cartório de Registro de Notas ou apresentando às cópias com o documento original no ato da inscrição ao servidor público, que os validará conforme disposto na Lei da Desburocratização Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

2 REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- Ter sido classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado (a);
- Possuir na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar pela prática de falta grave;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Comprovar que não existe fatos impeditivos que comprometam a idoneidade do contratado: Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual - (Certidão Negativa de Débitos), Comprovante de Regularidade relativa a Fazenda Federal - (Certidão Negativa de Débitos), Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal - (Certidão Negativa de Débitos);
- Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária, turno e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;

j) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

l) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar;

m) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato que pode ser apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.

n) Registro no Conselho competente;

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 As atribuições dos cargos constam na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Médico (a)	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro (a)	Trabalho profissional de enfermagem, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; fazer consultas de enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual e coletiva; prestação de informações à pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da unidade; desenvolver trabalhos de orientação e colaboração com ações de vigilância sanitária; elaboração de relatórios; registros e prontuários de pacientes. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida, solicitar exames; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.
Dentista	Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e trunclar; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE
VARZEA GRANDE
 Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
 Varzea Grande-PI

	<p>técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e sócio-econômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantados pela Secretaria Municipal de Saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; atender necessidades das Unidades Sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes. Quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.</p>
Psicólogo	<p>Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando</p>
	<p>consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.</p>
Fisioterapeuta	<p>Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, seqüelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.</p>
Assistente Social	<p>Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de</p>

	<p>desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.</p>
Farmacêutico (a)	<p>Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos; elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos.</p>
Nutricionista	<p>Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do</p>
	<p>trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Atuar no histórico da Saúde Pública. Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudiologia. Estratégias de prevenção em Fonoaudiologia. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Down, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fonoaudiologia em atuação interdisciplinar. Lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
Médico Veterinário	<p>Fiscalização de Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia</p>

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE
VARZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
Varzea Grande-PI

	de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e carga do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico: Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos.
Engenheiro Agrônomo	Realizar atividades que tenham fins florestais, como prescrição de defensivos agrícolas, por meio da emissão de receituário agrônomo; experimentação e recomendação de tratores e outras máquinas; pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação

	de matrizes, sementes e mudas de plantas; padronização, conservação, armazenagem, classificação, abastecimento e distribuição de produtos florestais; florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; exploração, utilização e industrialização de produtos florestais; levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo; arborização e administração de parques, reservas e hortos florestais.
Professor de Educação Física	Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos iniciais e finais) do Conforme dispõe o Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Municipal em vigor.
Professor de Matemática	Lecionar para as turmas de ensino fundamental anos finais, conforme dispõe o Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Municipal em vigor.
Professor de Português	Lecionar para as turmas de ensino fundamental anos finais, conforme dispõe o Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Municipal em vigor.
Professor de Inglês	Lecionar para as turmas de ensino fundamental anos finais, conforme dispõe o Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Municipal em vigor.
Professor de História	Lecionar para as turmas de ensino fundamental anos finais, conforme dispõe o Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Municipal em vigor.
Professor de Ciências	Lecionar para as turmas de ensino fundamental anos finais, conforme dispõe o Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Municipal em vigor.
Professor de Geografia	Lecionar para as turmas de ensino fundamental anos finais, conforme dispõe o Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Municipal em vigor.
Professor de Educação Infantil	Lecionar para as turmas de ensino fundamental anos iniciais, conforme dispõe o Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Magistério Municipal em vigor.
Psicopedagogo	Irão atuar diretamente nas unidades escolares; fazer planejamento anual; apresentar relatórios mensais das atividades; realizar avaliações psicopedagógicas dos educandos; elaborar relatórios de atendimento do educando; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do educando; planejar intervenções psicopedagógicas com educandos e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do educando e orientar a organização do plano individualizado; participar de

	fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; orientar educandos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras tarefas correlatas.
--	--

CARGOS DE NIVEL TECNICO E MEDIO	
CARGO	CARGO
Técnico (a) de Enfermagem	Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e / ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.
Técnico (a) de Saúde Bucal	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.
Agente Comunitário de Saúde	Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando e até agendando consultas e exames, quando necessário; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; traduzir para o programa a dinâmica social, suas necessidades, potencialidades e limites.

4. DOS CARGOS

4.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, a quantidade de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento inicial está discriminados na tabela a seguir:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE R\$
01	Médico (a) ESF	Ensino Superior em Medicina + Registro na Classe	01+CR	40h	7.000,00
02	Enfermeiro (a) ESF	Ensino Superior em Enfermagem + Registro na Classe	CR	20h	2.400,00
03	Dentista ESF	Ensino Superior em Odontologia + Registro na Classe	01 + CR	20h	1.900,00
04	Psicólogo (a) - Assistência Social	Ensino Superior em Psicologia + Registro na Classe	01 + CR	20h	1.400,00
05	Psicólogo (a)- Atenção Básica - Saúde	Ensino Superior em Psicologia + Registro na Classe	01 + CR	20h	1.400,00
06	Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro na Classe	01+CR	20h	1.400,00

(Continua na próxima página)


**PREFEITURA DE
VARZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
 Varzea Grande-PI

07	Assistente Social - Assistência Social	Ensino Superior em Serviço Social + Registro na Classe	01+CR	20h	1.400,00
08	Assistente Social - Atenção Básica - Saúde	Ensino Superior em Serviço Social + Registro na Classe	01+CR	20h	1.400,00
09	Farmacêutico (a)	Ensino Superior em Farmácia + Registro na Classe	01+CR	10h	1.400,00
10	Nutricionista Educação	Ensino Superior em Nutrição + Registro na Classe	01+CR	20h	1.400,00
11	Nutricionista Atenção Básica - Saúde	Ensino Superior em Nutrição + Registro na Classe	01+CR	20h	1.400,00
12	Fonoaudiólogo (a)	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro na Classe	01+CR	20h	1.400,00
13	Médico (a) Veterinário (a)	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro na Classe	01+CR	10h	1.400,00
14	Engenheiro (a) Agrônomo (a)	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma + Especialização em Gestão Ambiental* + Registro na Classe	01+CR	10h	1.400,00
15	Técnico (a) em Radiologia	Curso Técnico em radiologia + Registro na Classe	CR	20h	Salário Mínimo Nacional
16	Técnico (a) de Enfermagem - ESF	Curso Técnico em enfermagem + Registro na classe	02+CR	30h	Salário Mínimo Nacional
17	Técnico (a) de Enfermagem - SAMU	Curso Técnico em enfermagem + Registro na classe + APH	04 + CR	Plantão	Salário Mínimo Nacional
18	Técnico (a) de Enfermagem - Plantonista	Curso Técnico em enfermagem + Registro na classe	04 + CR	Plantão	Salário Mínimo Nacional
19	Técnico (a) em Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde bucal + Registro na Classe	02+CR	40h	Salário Mínimo Nacional
20	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residir nas áreas: área 06 Mangabeira e área 09 Pai Chicó	01+CR	40h	Piso Nacional
21	Psicopedagogo (a)	Ensino em Pedagogia + Pós Graduação em Psicopedagogia em clínica ou institucional + Registro na Associação Brasileira de Psicopedagogia	01+CR	20h	Piso Nacional do Professor
22	Professor (a) de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física + Registro na Classe	CR	20h	Piso Nacional do Professor
23	Professor (a) de Matemática	Ensino Superior em Matemática	CR	20h	Piso Nacional do Professor
24	Professor (a) de Português	Ensino Superior em Português	CR	20h	Piso Nacional do Professor
25	Professor (a) de Inglês	Ensino Superior em Inglês	CR	20h	Piso Nacional do Professor
26	Professor (a) de História	Ensino Superior em História	CR	20h	Piso Nacional do Professor
27	Professor (a) de Ciências	Ensino Superior em Ciências Biológicas	CR	20h	Piso Nacional do Professor
28	Professor (a) de Geografia	Ensino Superior em Geografia	CR	20h	Piso Nacional do Professor
29	Professor (a) de Educação Infantil e Anos Iniciais	Ensino Superior em Pedagogia	CR	20h	Piso Nacional do Professor
TOTALIZANDO VAGAS 27					

4.2 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) e convocados (as) pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais em qualquer unidade de atendimento de Saúde, Educacional ou Centros de Assistência Social do Município, podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades da Administração.

4.3 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

4.4 A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora nomeada pelo chefe do Poder Executivo.

4.5 O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, após análise dos requisitos básicos constante no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 5 e seus sub itens.

5. DAS PROVAS

5.1. Durante o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para contratação temporária não constará PROVA OBJETIVA somente Análise de Títulos.

5.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.1 Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório; a análise de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para os cargos de nível superior e 40 (quarenta) pontos para os cargos de nível técnico e médio, observando a seguinte tabela:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	25	25
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar,	15	15
com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.		
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar. Com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	20
1.4 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Graduação (candidatos de nível superior) acompanhada de histórico escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 40 (quarenta) horas. Nos últimos 05 (cinco) anos.	2,5	10
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas. * se os cursos de aperfeiçoamento dos níveis 2.1 e 2.2 caso sejam com carga horária superior a discriminada (40h ou 120h), as horas excedentes do certificado não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior. Nos últimos 05 (cinco) anos.	05	10
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
3.1 Experiência profissional na área de atuação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s). Para as profissões regulamentadas por Conselhos da Classe (COREN, CREA, CRM, CREFITO, CRO e etc), a experiência profissional só será calculada após o registro no órgão de sua classe.	5,0 por ano	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 100 PONTOS		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
Várzea Grande-PI

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO		
COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.4 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico (candidatos de nível técnico) e ensino médio (candidatos de nível médio), acompanhado de Histórico Escolar integralizado. <small>Para os cargos de nível técnico, além do certificado do curso técnico deve ser anexado o diploma do Ensino Médio exato no caso de curso técnico concomitante ao médio.</small>	10	10
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 40 (quarenta) horas. <small>Nos últimos 05 (cinco) anos.</small>	2,5	10
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas. <small>* se os cursos de aperfeiçoamento dos níveis 2.1 e 2.2 caso sejam com carga horária superior a discriminada (40h ou 120h), as horas excedentes do certificado não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior. Nos últimos 05 (cinco) anos.</small>	05	10
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
3.1 Experiência profissional na área de atuação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s). <small>Para as profissões regulamentadas por Conselhos da Classe (COREN e CONTER), a experiência profissional só será calculada após o registro no órgão de sua classe.</small>	5,0 por ano	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 40 PONTOS		

- 5.2.2. A pontuação mínima é de 10 pontos. Caso o candidato (a) não atingir essa pontuação será automaticamente eliminado (a) da seleção, somente será pontuada a capacitação, experiência profissional dos cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para qual o(a) candidato (a) se inscreveu.
- 5.2.3. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:
- a) Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou na qual contém expressamente o cargo/ função desempenhado e as atividades desenvolvidas, **acompanhada de contrato de trabalho e/ou CTPS com anotações específicas do cargo para qual concorre.**
- 5.2.4. A declaração de que trata a alínea "a" do subitem 5.2.3 deverá ser emitido em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável pela emissão, informando (Nome, cargo, CPF e portaria de nomeação/designação ao cargo).
- 5.2.5. Para as profissões regulamentadas por Conselhos da Classe sendo elas Enfermeiro, Médico, Dentista, Engenheiro, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e demais, a experiência profissional só será calculada após o registro no órgão de sua classe.
- 5.2.6. A nota final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no subitem 5.2.1.
- 5.2.7. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 5.2.8. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.
- 5.2.9. O candidato deverá indicar em qual item discriminado na tabela acima os títulos apresentados deverão ser computados (através do preenchimento do currículo), caso isso não ocorra, o título sem indicação será des considerado para fins de pontuação e classificação.
- 5.2.9. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo e responsabilização penal do candidato e de possível emissor do documento que tenha declarado em falso. A contestação de sua verificada pode ocorrer em qualquer tempo.
- 5.2.10. **NÃO SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE PROVA DE TÍTULO:**
- a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.
- b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- c) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- d) Estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- e) Declaração de conclusão de cursos.
- f) Declaração de participação em congressos.
- g) Declaração de participação em conselhos.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Não existem previsão de quantidade de vagas que impliquem na obrigação de destinar vagas para portadores de deficientes.

7. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos (as) aprovados/classificados no Processo, segue os critérios de desempates:

7.1.1 Cargos de Nível Superior:

- a) Curso de Especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior Reconhecidas e Autorizadas pelo ministério da Educação na área para qual concorre;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- c) Ter trabalhado no Município de Várzea Grande – PI.
- d) Possuir idade cronológica maior.

7.1.2 Cargos de Nível Médio e Técnico:

- a) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- b) Ter trabalhado no Município de Várzea Grande – PI;
- c) Possuir idade cronológica maior.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas a serem preenchidas pelos classificados no Processo de Seleção Simplificada serão preenchidas de acordo com as necessidades do município e pelo período necessário e correspondente quando da substituição do titular.

8.2. As pessoas com deficiências que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com sua deficiência, conforme consta no item 6.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Os candidatos serão chamados à medida da necessidade da Administração e ao serem convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias, quando convocados no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI, situada na Praça Juscelino Kubitschek, nº 351, Centro, Várzea Grande - PI, no horário das 8hs às 13hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos documentos exigidos conforme anexo V deste Edital.

9.2. Para os cargos de profissionais da educação o prazo da prestação de serviços será de acordo com o calendário escolar, no caso de professor, e dos demais conforme necessidade da Secretaria Municipal correspondente, respeitado o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada, podendo ser reiniciado a qualquer momento quando

comprovado a não necessidade de manutenção do contrato de trabalho.

9.3. A ausência ou não cumprimento do disposto do item anterior importará em eliminação do (a) candidato (a), sendo imediatamente convocado (a) classificado (a) seguinte.

10. DO REGIME JURIDICO

10.1. Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 será o Estatutário, conforme Lei Complementar nº 134 de 22 de Maio de 2009, assim como os demais servidores.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada.

12.2 A convocação dos classificados será realizada através de edital de chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Tribunal de Contas (RH Web), no Site institucional da prefeitura (www.varzeagrande.pi.gov.br) e nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI.

12.3 O candidato que desejar poderá interpor recurso no prazo de 02(dois) dias após a divulgação do resultado conforme modelo do anexo IV deste edital;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, email, etc.) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.6. A Comissão Avaliadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

Várzea Grande - PI, 28 de Fevereiro de 2023.
ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353
Assinado de forma digital por ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353
Dados: 2023.02.28 09:49:30 -03'00'
ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO
Prefeito de Várzea Grande - PI

(Continua na próxima página)


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
 Várzea Grande-PI

**ANEXO I
TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PM DE VÁRZEA GRANDE - PI**
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO/ 2023	LOCAL
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	28/02/2023	TCE-PI, Diário Oficial, Site Institucional e mural de informativo impresso.
Solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição	02/03/2023 a 06/03/2023	Presencialmente no Setor Pessoal da Prefeitura de Várzea Grande e via email: pmvgpitesteletivo2023@gmail.com
Resultado dos Candidatos ISENTOS da taxa de inscrição	07/03/2023	TCE-PI, Diário Oficial, Site Institucional e mural de informativo impresso.
Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos	02/03/2023 a 10/03/2023	Presencialmente no Setor Pessoal da Prefeitura de Várzea Grande e via email: pmvgpitesteletivo2023@gmail.com
Data prevista para homologação de inscritos e resultado parcial da prova de títulos	14/03/2023	TCE-PI, Diário Oficial, Site Institucional e mural de informativo impresso.
Período para interposição de recursos	15/03/2023 a 16/03/2023	Somente via email pmvgpitesteletivo2023@gmail.com
Divulgação dos julgamentos dos recursos	17/03/2023	TCE-PI, Diário Oficial, Site Institucional e mural de informativo impresso.
Publicação e Homologação do resultado final	20/03/2023	TCE-PI, Diário Oficial, Site Institucional e mural de informativo impresso.


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
 Várzea Grande-PI

2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 40 (quarenta) horas. Nos últimos 05 (cinco) anos.	2,5	10	
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas. * se os cursos de aperfeiçoamento dos níveis 2.1 e 2.2 caso sejam com carga horária superior a discriminada (40h ou 120h), as horas excedentes do certificado não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior. Nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5	10	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
3.1 Experiência profissional na área de atuação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s). Para as profissões regulamentadas por Conselhos da Classe (COREN, CREA, CRM, CREFITO, CRO e etc), a experiência profissional só será calculada após o registro no órgão de sua classe.	5,0 por ano	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 100 PONTOS		PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
		* Sujeito a análise da Comissão Organizadora	

Várzea Grande -PI, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº _____/2023

NOME _____

Nº RG _____ ÓRGÃO EXP. _____

CARGO: _____ Nº CARGO _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2023.

Visto da Comissão Organizadora


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
 Várzea Grande-PI

**ANEXO II
TESTE SELETIVO Nº 01/2023**
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CANDIDATO:			
DATA DE NASC: ___/___/___	SEXO: () M () F	TEL/CELULAR: ()	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
E-mail:	RG:		CPF:
INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			

**FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR)**

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	25	25	
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	15	15	
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	20	
1.4 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Graduação (candidatos de nível superior) acompanhada de histórico escolar, com certificado emitido por Instituição	10	10	


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
 Várzea Grande-PI

**ANEXO II
TESTE SELETIVO Nº 01/2023**
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

CANDIDATO:			
DATA DE NASC: ___/___/___	SEXO: () M () F	TEL/CELULAR: ()	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
E-mail:	RG:		CPF:
INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			

**FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(ANÁLISE CURRICULAR)**

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico (candidatos de nível técnico) e ensino médio (candidatos de nível médio), acompanhado de Histórico Escolar integralizado. Para os cargos de nível técnico, além do certificado do curso técnico deve ser anexado o diploma do Ensino Médio exeto no caso de curso técnico concomitante ao médio.	10	10	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no	2,5	10	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
Várzea Grande-PI



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
Várzea Grande-PI

mínimo 40 (quarenta) horas. Nos últimos 05 (cinco) anos.		
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de atuação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas. * se os cursos de aperfeiçoamento dos níveis 2.1 e 2.2 caso sejam com carga horária superior a discriminada (40h ou 120h), as horas excedentes do certificado não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior. Nos últimos 05 (cinco) anos.	05	10
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiência profissional na área de atuação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s). Para as profissões regulamentadas por Conselhos da Classe (COREN e CONTER), a experiência profissional só será calculada após o registro no órgão de sua classe.	5,0 por ano	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 40 PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
	* Sujeito a análise da Comissão Organizadora	

Várzea Grande -PI, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº _____/2023

NOME _____

Nº RG _____ ÓRGÃO EXP. _____

CARGO: _____ Nº CARGO _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2023.

Visto da Comissão Organizadora



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
Várzea Grande-PI



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
Várzea Grande-PI

ANEXO III
TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PM DE VÁRZEA GRANDE - PI

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:
Nome completo:
Data de Nascimento:
Sexo:
Endereço:
Telefone:
Celular:
Estado Civil:
E-mail:
Filiação:
Formação/Titulação (graduação e pós graduação)
Cursos Extracurriculares (extensão, aperfeiçoamento, livre) carga horária de 40h ou superior
Cursos Extracurriculares (extensão, aperfeiçoamento, livre) carga horária de 120h ou superior
Experiência Profissional (cargo/função, tempo de serviço, local)
Outras informações que julgue necessárias:

NÃO SERÁ ACEITO CURRÍCULO EM OUTRO FORMATO.

Várzea Grande - PI, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PM DE VÁRZEA GRANDE - PI

FORMULÁRIO PARA
RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada de que trata o Edital nº01/2023.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Cargo: _____

Nº do Cargo: _____

Justificativa do Candidato – razões da solicitação do recurso:

Várzea Grande - PI (PI), ___ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

Obs.: Somente via e-mail: pmvgpitesteseletivo2023@gmail.com

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CONTRATAÇÃO):

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos, (certidões e declarações devem ser originais):

- 1.1 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
- 1.2 Carteira de Identidade;
- 1.3 Certificado de reservista (sexo masculino);
- 1.4 Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado) e dos filhos se tiver;
- 1.5 CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal; (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulpublica.asp>)
- 1.6 Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) imprimir certidão e validação;
- 1.7 Certidão negativa de antecedentes criminais: (imprimir a certidão e a validação da certidão);
 - a) Justiça Estadual 1ª e 2ª Instância (<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>)
 - b) Polícia Federal – antecedentes criminais (<https://servicos.dpfi.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- 1.8 Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário)
- 1.9 Cartão de Cadastro PIS/PASEP ou NIT
- 1.10 Comprovante de Residência atualizado;
- 1.11 Dados bancários (BANCO DO BRASIL);
- 1.12 Apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- 1.13 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge;
- 1.14 Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 1.15 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 1.16 Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer. (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO)
- 1.17 Uma foto 3x4

(A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 EDITAL Imperará a contratação).

(Continua na próxima página)


**PREFEITURA DE
VÁRZEA
GRANDE**
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
 Várzea Grande-PI

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A

 Comissão Organizadora – Seleção Simplificada
 Assunto: Pedido de isenção do valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI, para o cargo de _____ código _____, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

Anexar cópia autenticada dos seguintes documentos:

() Cópia autenticado do CPF e RG;

No caso de mesários:

() Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

No caso de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais;

() Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS, e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

() Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

Várzea Grande – PI, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Id:089B7FFE1867430C


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova
 Corrente CEP.: 64.980-000
 C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

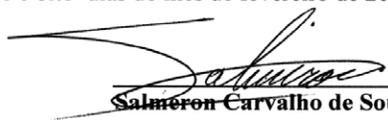
PORTARIA N.º 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

RESOLVE, em conformidade com a legislação vigente: **EXONERAR, a pedido, a Srt.ª JULY MYRELLA MOREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 078.811.753-03, e RG.: 4.175.348 SSP-PI do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR – do **Gab.04** da Câmara Municipal de Corrente-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 28 de fevereiro de 2023,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Corrente-PI, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.


 Salmerson Carvalho de Souza Filho
 Vereador Presidente

Sancionada, Publicada, Registrada e Numerada a Presente Portaria sob o nº 014, aos 28 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Id:0CC5506731053DB1



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

<http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

Aos dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, em sua sede a Rua 15 de novembro, 199, havendo número legal de vereadores, realizou-se à **Sétima sessão extraordinária**, sob a presidência do **vereador Lindomar Gonçalves de Alencar** e secretariado pelo **vereador Lavigne Pires Vilarinho de Moura**. Demais vereadores presentes: **Mariano José Castelo Branco Nunes, Rogério Alves Teles, Márcia Nunes Cardoso, Sanna Grasielly Cardoso Rios, Napoleão Cortez Filho e Isaac Quadros Teixeira**. Ausentes: **Ingrid Soares de Alencar**. Aberta a sessão, o Presidente desta Casa Legislativa, Vereador **Lindomar Gonçalves de Alencar**, iniciou cumprimentando todos da casa, falou da **Ata da Sexta sessão extraordinária**, realizada em 25 de novembro de 2022, em **votação, aprovada por unanimidade**. O presidente passou a palavra para o secretário e **vereador Lavigne Pires Vilarinho de Moura**, para fazer a leitura dos expedientes. **EXPEDIENTE DO DIA: a) OFÍCIO GAB Nº 007/2023**; solicita a convocação de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de lei em caráter de urgência. Que vem requerer nos termos do art.13 S 2º. I da LOM, a convocação de sessão extraordinária, para em regime de urgência (art. 50 da LOM) esta Augusta Câmara Municipal, apreciar projetos de Leis, que dispõe sobre a fixação do valor da gratificação aos diretores e coordenadores da estrutura da rede Municipal de ensino de São Pedro do Piauí, que dispõe sobre a atualização do piso salarial para o magistério público municipal, que dispõe sobre a reorganização e estruturação administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, e, que dispõe sobre a alteração dos anexos I e II da lei Municipal nº 0332/2014, tal regime e convocação se fazem necessárias em face do início do ano letivo. **b) Ato de Convocação nº 01/2023**; o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, no uso de suas atribuições e conforme art. 72 do Regime Interno, vem convocar os membros desta Câmara Municipal para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2023 às 19:00 (dezenove horas). **c) OFÍCIO GAB Nº 004/2023**; vem por meio deste encaminhar o projeto de lei que dispõe sobre a atualização do piso salarial para o magistério público municipal e dá outras providências. **d) Projeto de Lei nº 01/2023**; que dispõe sobre a atualização do piso salarial para o magistério Público Municipal e dá outras providências. **e) OFÍCIO GAB Nº 005/2023**; vem por meio deste encaminhar o projeto de lei, que dispõe sobre a alteração da Lei 0332/2014, que dispõe sobre a reorganização e estruturação administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí e dá outras providências. **f) Projeto de Lei nº 02/2023**; dispõe sobre a alteração da Lei 0332/2014, que dispõe sobre a

reorganização e estruturação administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI e dá outras providências. **g) OFÍCIO GAB Nº 006/2023**; vem por meio deste encaminhar o projeto de lei, que dispõe sobre fixação de valor da gratificação aos diretores e coordenadores escolares da estrutura da rede municipal de ensino de São Pedro do Piauí-PI e dá outras providências. **h) Projeto de Lei nº 03/2023**; dispõe sobre fixação do valor da gratificação aos diretores e coordenadores escolares da estrutura da rede municipal de ensino de São Pedro do Piauí-PI e dá outras providências. **i) Projeto de Lei nº 04/2023**; dispõe sobre os anexos I e II da Lei Municipal nº 0332/2014 e dá outras providências. **j) OFÍCIO Nº 04/2023**; ao **vereador Napoleão Cortez Filho, Comissão de Justiça e Redação, autoria do Poder Executivo**, encaminhamento dos projetos de lei nº 01,02,03 e 04/2023, para análise e emissão de parecer. **Grande Expediente**: Com a palavra o **vereador Napoleão**, que se manifestou, falando sobre cada um dos projetos de lei, falou do momento em que todos vem valorizar os servidores municipais, no qual diz respeito ao valor das suas gratificações, no caso dos servidores do magistério, atualizando o piso salarial de 40 e 20 horas, no mesmo percentual de 15% (quinze por cento), tal qual foi o reajuste do piso a nível federal e fez suas explanações. Falou também do projeto de lei nº 4, que altera os anexos I e II, da lei municipal 0332/2014, que se refere aos cargos comissionados do município, fez suas explanações e encerrou. **PAUTA DA ORDEM DO DIA: a) Parecer ao Projeto de Lei nº 01/2023, a consideração dessa Comissão de Finanças, Lavigne Pires Vilarinho de Moura**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial para o magistério Público Municipal e dá outras providências em discussão e votação, **APROVADO** por (**Mariano José Castelo Branco Nunes, Lindomar Gonçalves de Alencar, Lavigne Pires Vilarinho de Moura, Rogério Alves Teles, Isaac Quadros Teixeira, Márcia Nunes Cardoso e Sanna Grasielly Cardoso Rios**). **b) Parecer ao Projeto de Lei nº 01/2022, a consideração dessa Comissão de Justiça e Redação, Napoleão Cortez Filho**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial para o magistério Público Municipal e dá outras providências, em discussão e votação, **APROVADO** por (**Mariano José Castelo Branco Nunes, Lindomar Gonçalves de Alencar, Lavigne Pires Vilarinho de Moura, Rogério Alves Teles, Isaac Quadros Teixeira, Márcia Nunes Cardoso e Sanna Grasielly Cardoso Rios**). **c) Parecer ao Projeto de Lei nº 02/2013, a consideração dessa Comissão de Finanças, Lavigne Pires Vilarinho de Moura, autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 0332/2014, que dispõe sobre a reorganização a

(Continua na próxima página)